



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº190/81 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar através de Concorrência Pública, materiais aproveitáveis da demolição do antigo prédio do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação mediante avaliação prévia dos materiais aproveitáveis oriundos da demolição do antigo prédio do Legislativo Municipal.

§ Único - Os materiais aproveitáveis de que trata o presente artigo se consistem em madeiras, telhas e vitraux.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 09 de Julho de 1981

ANORVAL GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral